

LEI Nº 391/89, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1.989

Cria Escola Municipal e dá denominação

O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte


LEI.

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal, com a denominação de Escola Municipal "Vicente Rodrigues Lima", no lugar denominado Santa Rita, à margem direita da Transamazônia, entre o Povoado Macaúba e Veredão.

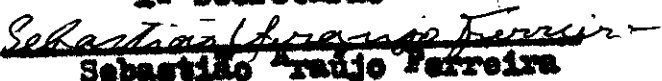
Artigo 2º - A Escola criada por força do Artigo 1º desta Lei deverá iniciar suas atividades juntamente com as demais Escolas deste Município.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, aos 17 de fevereiro de 1.989.


Nemesio de Sousa Arente
Presidente


Manoel Messias de Freitas
1º Secretário


Sebastião Araújo Ferreira
2º Secretário